



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº1492/2026

Indica ao Prefeito Municipal estudo que viabilize a aquisição e disponibilização de cadeiras destinadas aos acompanhantes de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

legais e regimentais,

Iguaçu, que se digne

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do

DETERMINAR à Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais setores competentes, estudo técnico visando identificar a real necessidade e providenciar, com urgência, a aquisição e instalação de cadeiras apropriadas para acompanhantes de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação nasce de inúmeras reclamações da população que utiliza as UPAs e o Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, locais onde frequentemente acompanhantes permanecem por horas sem qualquer estrutura mínima adequada para descanso ou permanência digna.

Atualmente, muitos acompanhantes, especialmente idosos, acabam permanecendo em pé nos corredores por longos períodos, enfrentando desconforto físico, cansaço extremo e até agravamento de problemas de saúde em razão da ausência de cadeiras e locais apropriados para permanência.

O acompanhante possui papel fundamental no auxílio ao paciente, colaborando diretamente em diversas atividades simples do cotidiano hospitalar, como:

- auxílio na locomoção;
- apoio emocional;
- comunicação com familiares;
- auxílio na alimentação;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- acompanhamento de medicações e orientações;
- observação do estado clínico do paciente.

Além de proporcionar acolhimento humano ao paciente, o acompanhante também contribui indiretamente para otimização dos serviços de enfermagem, permitindo que os profissionais de saúde concentrem esforços em procedimentos técnicos e atendimentos de maior complexidade.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Política Nacional de Humanização do SUS também estabelece diretrizes voltadas à dignidade, acolhimento e respeito aos usuários e seus acompanhantes nos serviços públicos de saúde.

Da mesma forma, o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) assegura prioridade, dignidade e proteção integral às pessoas idosas, especialmente em ambientes de atendimento à saúde.

A disponibilização de cadeiras adequadas representa medida simples, de baixo custo e grande impacto social, proporcionando mais conforto, respeito e humanização aos cidadãos que enfrentam momentos difíceis acompanhando familiares em atendimento médico.

Dessa forma, torna-se necessária e urgente a realização de estudo técnico e adoção de providências imediatas pelo Poder Executivo para adequar os espaços das UPAs e do Hospital Municipal, garantindo melhores condições aos acompanhantes da rede pública de saúde.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2026.

Bosco Foz
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB4-DFCE-E38C-8D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 13/05/2026 14:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BFB4-DFCE-E38C-8D47>